



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 018/19

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Exmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital descrito abaixo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas por meio do sistema e-TCE-RJ, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Dados do edital:


Edital: Pregão Presencial 009/CPL-SECSA/2019 da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Objeto: Registro de preços para compra de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Estimativa orçamentária: R\$ 35.981.043,36;

Data da licitação: 08/04/2019.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

DE ACORDO

Em 29/03/2019


Marianna Montebello Willeman
Presidente

Exmo. Sr.
Adriano Guilherme de Teves Moreno
Prefeito Municipal de Cabo Frio
E-mail: gabinete@cabofrio.rj.gov.br